



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0017/2021, de 17 de março de 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a antecipação do feriado alusivo ao Dia do Piauí, comemorado em 19 de outubro, para o dia 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número de casos no âmbito do Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, no dia 19 de março de 2021 (sexta-feira), dia seguinte ao feriado antecipado do Dia do Piauí.

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 17 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal